



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.049, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre o aumento de número de vagas na estrutura administrativa do município de Silveiras.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na estrutura administrativa do Município de Silveiras, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, o seguinte número de vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
04	Enfermeiro Padrão	9

Art. 2º Fica acrescido na estrutura administrativa do Município de Silveiras, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, o seguinte número de vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Técnico em Enfermagem	5

Art. 3º O anexo I da Lei nº 972 de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
...
Enfermeiro Padrão	08	9
...
Técnico em Enfermagem	11	5
...

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 10 de janeiro de 2019.


GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


JOSÉ CARLOS GOMES
Assessor de Gabinete